

Decreto N° 189 - de 17 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1121, 18 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0038-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	8.000,00
2.04.01.10.301.0015.2.0039-259 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.01.10.301.0015.2.0040-259 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	22.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	22.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 17 de Dezembro de 2021



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 236.688.496-68